



JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTAS DE SÃO BARTOLOMEU
Rua Principal nº51 6320-251 Quintas de São Bartolomeu

ATA Nº 16 / 2023

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram em sessão ordinária, pelas onze horas, a Junta de Freguesia de Quintas de São Bartolomeu, estando presentes todos os seus membros _____

O Presidente da Junta: Aurélio Lourenço Leal; _____

A Secretária da Junta: Lénia Cristina dos Santos Diogo; _____

O Tesoureiro da Junta: José Manuel Bogas Almeida. _____

Nesta reunião ordinária procedeu-se à seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto 1: Análise da correspondência recebida; _____

DELIBERAÇÃO: após leitura e tratamento da correspondência da semana corrente, nada há a assinalar, tratando-se de correspondência informal e meramente administrativa. _____

Ponto 2: Venda de terreno no cemitério da freguesia, na parte nova, para construção de jazigo subterrâneo. _____

DELIBERAÇÃO: Sr. Élio Figueira, com o NIF 153838205 e residente nesta freguesia, solicitou à Junta de freguesia compra de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia, na parte nova, para construção de jazigo subterrâneo. Mais informou que em 26 de novembro de 2017 havia adquirido no cemitério, na parte antiga, dois metros quadrados de terreno para campa no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) e que gostaria de proceder à devolução da mesma. Assim, após reunião, foi aprovado por unanimidade, vender ao Sr. Élio Janela a parcela de terreno na parte nova para construção de Jazigo subterrâneo que tem o valor de 500€ (quinhentos euros). Foi também aprovado, por unanimidade, que se cobraria apenas o valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) e o mesmo devolvia a referida parcela que adquiriu em 2017 por 150€ (cento e cinquenta euros). _____

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião tendo o executivo da Junta deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 1 e 2 do art. 57º. da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes. _____

O Presidente da Junta:

A Secretária da Junta de Freguesia:

O Tesoureiro da Junta de Freguesia:

Aurélio Lourenço Leal
Lénia Cristina dos Santos Diogo
José Manuel Bogas Almeida

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTAS DE SÃO BARTOLOMEU
Rua Principal n.º 51 6320-251 Quintas de São Bartolomeu

ATA N.º 16 / 2023

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram em sessão ordinária, pelas onze horas, a Junta de Freguesia de Quintas de São Bartolomeu, estando presentes todos os seus membros

O Presidente da Junta: Aurélio Lourenço Leal;

A Secretária da Junta: Lénia Cristina dos Santos Diogo;

O Tesoureiro da Junta: José Manuel Bogas Almeida.

Nesta reunião ordinária procedeu-se à seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Análise da correspondência recebida;

DELIBERAÇÃO: após leitura e tratamento da correspondência da semana corrente, nada há a assinalar, tratando-se de correspondência informal e meramente administrativa.

Ponto 2: Venda de terreno ao cemitério da freguesia, na parte nova, para construção de jazigo subterrâneo.

DELIBERAÇÃO: Sr. Elio Figueira, com o NIF 153838205 e residente nesta freguesia, solicitou à Junta de freguesia compra de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia, na parte nova, para construção de jazigo subterrâneo. Mais informou que em 26 de novembro de 2017 havia adquirido no cemitério, na parte antiga, dois metros quadrados de terreno para cunha no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) e que gostaria de proceder à devolução da mesma. Assim, após reunião, foi aprovado por unanimidade, vender ao Sr. Elio Janela a parcela de terreno na parte nova para construção de jazigo subterrâneo que tem o valor de 500€ (quinhentos euros). Foi também aprovado, por unanimidade, que se cobraria apenas o valor de 150€ (trezentos e cinquenta euros) e o mesmo devolvia a referida parcela que adquiriu em 2017 por 150€ (cento e cinquenta euros).

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião tendo o executivo da Junta deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 1 e 2 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes.